



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 117/2023 - PROCESSO 8.813/2023 - TP 24/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o **Sr. ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO** portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-1-SSP/SP e do CPF/MF n.º 044.674.468-93 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RAZUK CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Rua Joaquim Puertas, 44, São Francisco da Praia, São Sebastião/SP -CEP 11.629-224, , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.574.617/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. RAFAELA SAPEDE RAZUK**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 39.933.756 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 419.639.258-07.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 21 de novembro de 2023, com Ordem de Serviço em 04 de dezembro de 2023, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para construção de ponte sobre o Rio Indaiá, na Estrada do Angelim, no bairro do Taquaral, com fornecimento de material, equipamentos, máquinas e mão de obra", para prorrogação de prazo em mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigência de 04 de dezembro de 2023 a 02 de abril de 2025, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de dezembro de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 13 DEZ 2024

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Testemunhas:

Carlos Alexandre Barros Carneiro
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06672433-7

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAFAELA SAPEDE RAZUK**
Data: 13/12/2024 09:17:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Representante Legal
RAZUK CONSTRUTORA LTDA

Manuel Vieira de Assunção
MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG 44.632.528-4



[Faint, illegible text covering the upper and middle portions of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Faint, illegible text located in the lower middle section of the page.]

[Faint, illegible text located in the lower section of the page.]

[Faint, illegible text located at the bottom of the page.]